

## ESPACIALIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO BRASILEIRO DE ILHÉUS

**Elisabeth Zorgetz Loureiro**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC  
Doutoranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento, Ilhéus, BA, Brasil  
[elisabethzorgetz@live.com](mailto:elisabethzorgetz@live.com)

**Nayanne Silva Benfica**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC  
Doutoranda em Meio ambiente e Desenvolvimento, Ilhéus, BA, Brasil  
[nayannebenfica@gmail.com](mailto:nayannebenfica@gmail.com)

**Andréa da Silva Gomes**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC  
Departamento de Ciências Econômicas, Ilhéus, BA, Brasil  
[asgomes@uesc.br](mailto:asgomes@uesc.br)

**Yuri Nascimento Almeida**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC  
Estudante de Ciências Econômicas, Ilhéus, BA, Brasil  
[ynalmeida.ecn@uesc.br](mailto:ynalmeida.ecn@uesc.br)

### RESUMO

Este artigo explora as características espaciais, temporais e raciais da violência contra as mulheres captadas pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher no município de Ilhéus, localizado no nordeste do Brasil. O objetivo deste estudo foi traçar um perfil da violência contra as mulheres no município de Ilhéus norteado pelo interesse em conhecer a distribuição espacial das notificações da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM). O trabalho se baseou em estatística descritiva e utilizou geoprocessamento para mapear o local de ocorrência de violência contra as mulheres denunciadas nos anos 2013 e 2018 e foram analisadas 2268 denúncias. Os resultados demonstraram que os casos mais incidentes registrados fixam-se nos crimes de ameaça e lesão corporal, somando mais de 90% das notificações, tendo como principais vítimas mulheres autoconsideradas pardas, na faixa etária entre 25 a 29 anos no ano de 2013 e entre 35 e 64 anos no ano 2018. Também foi constatado que as ocorrências são mais comuns nos finais de semana, especialmente no domingo, entre o horário das 17hrs às 20hrs. Além disso, os resultados fornecem indicativos sobre o vínculo entre as áreas de pobreza e violência de gênero.

**Palavras-chave:** Violência urbana. Geoprocessamento. Pobreza. DEAM. Gênero.

### SPACIALITY OF VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE BRAZILIAN MUNICIPALITY OF ILHÉUS

### ABSTRACT

This article explores the spatial, temporal and racial characteristics of violence against women captured by the Special Police Station for Women in the municipality of Ilhéus, located in northeastern Brazil. The aim of this study was to draw a profile of violence against women in the municipality of Ilhéus, guided by the interest in knowing the spatial distribution of notifications from the Special Police Service for Women (DEAM). The work was based on descriptive statistics and geoprocessing was used to map the location of occurrence of violence against women complainants in the years 2013 and 2018, and 2268 complaints were analyzed. The results showed that the most incident cases recorded involve crimes of threat and bodily injury, totaling more than 90% of the notifications, and having as main victims pardo self-reported women, in age group from 25 to 29 years in 2013, and from 35 to 64 years in 2018. It was also found that the occurrences are more common on weekends, especially on Sundays, from 5 pm to 8 pm. The results also provide indications about the link between areas of poverty and gender-based violence.

**Keywords:** Urban violence. Geoprocessing. Poverty. DEAM. Gender.

## INTRODUÇÃO

A ideia de violência de gênero, em sua ampla capacidade conceitual, indica uma forma de violência que pode ser dirigida contra mulheres, adolescentes e crianças e parte de um mecanismo de “dominação-exploração” executada por outra categoria social, os homens (SAFFIOTI, 2001). Também, enquanto sexos, homens e mulheres, cis ou trans, podem sofrer violência de gênero, muito embora as vítimas mais frequentes, mundialmente, sejam mulheres e meninas (OMS, 2021). Em geral, a violência de gênero ocorre com a agressão física, sexual e psicológica, por outras expressões na esfera material e simbólica ou, sobretudo, na combinação dessas formas. Dentro do escopo da violência de gênero, a violência contra a mulher é definida como qualquer ato de “violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças de atos como coerção ou privação arbitrária da liberdade, ocorrendo em vida pública ou privada” (ONU, 1993)<sup>1</sup>. Vários fatores estão associados a sua ocorrência, tais como variáveis socioeconômicas, demográficas, abuso de substâncias, saúde reprodutiva ou acesso aos serviços públicos e aos espaços (SILVA, 2003; TACOLI, 2012; RAIMONDO; LABRONICI; LAROCCA, 2013).

A violência contra a mulher, em seu próprio arcabouço conceitual, mostra-se multidimensional e sinaliza para a importância das interpretações sobre a interação de fatores nos níveis individual, familiar, comunitário e social. Portanto, o debate sobre a violência contra a mulher diz respeito a um fenômeno estrutural. A violência não se dá apenas nas agressões normalmente percebidas, mas acontece em todos os âmbitos da sociedade, do acúmulo de jornadas de trabalho e afazeres domésticos, na falta de representatividade em cargos públicos, privações da liberdade sobre a vestimenta, sobre o comportamento, etc. (OMS, 2021).

No Brasil produziu-se um arranjo social sobre bases fortemente tradicionais, patriarcais e marcadas por uma severa desigualdade. O processo de urbanização no Brasil ocorreu de forma acelerada a partir da metade do século XX, diferentemente do observado em países desenvolvidos (PIRES et al. 2018). O crescimento da população urbana nas cidades brasileiras agravou o problema de pauperização nos centros urbanos e que está associado à infraestrutura inadequada de saneamento básico, ao acesso limitado a empregos formais e bem remunerados, à violência, entre outros. Em áreas de base predominantemente rural como foi o sul da Bahia até o século passado, muitas famílias de trabalhadores se deslocaram volumosamente para as áreas urbanas em busca de empregos. Nesse movimento, as mulheres ocuparam principalmente postos de trabalho de assistência, trabalho doméstico, limpeza, cuidados, alimentação, que são historicamente pouco valorizados, com menor proteção legal e baixos salários.

Ainda que os usos sociais de uma estrutura patriarcal possam afetar todas as mulheres, sem distinção de classe e raça, existem muitas diferenças sobre os tipos de violência, a escala de efeitos individuais e na comunidade, a depender da situação econômica, socioespacial e racial da pessoa agredida. No município de Ilhéus, principal área da antiga sociedade rural regional, uma estrutura de gênero discriminatória também foi forjada com características gerais e específicas de sua trajetória histórica, baseada em relações de negociação, servidão, disponibilidade dos corpos nos espaços de trabalho e reprodução social (COSTA, 1998; OLIVEIRA e ALVES, 2019).

Atualmente, além dos instrumentos de percepção, identificação e denúncia de violências praticadas contra as mulheres nos municípios brasileiros, a produção de informações a partir de bases de dados coletados pelas instituições permite obter algum diagnóstico sobre o status concreto da violência contra as mulheres nos municípios (GREGOLI; SILVA; RIBEIRO, 2018). A coleta e disseminação de dados sobre a prevalência e incidência de várias formas de violência contra a mulher, bem como sobre as causas e consequências dessa violência, são o ponto de partida para o desenvolvimento de mecanismos efetivos, no nível político, para combater essa prática.

A Organização das Nações Unidas (ONU, 2014) argumenta que a existência de dados precisos e abrangentes sobre a violência contra as mulheres serve para aumentar a conscientização da sociedade e chamar a atenção para a responsabilidade governamental em agir contra ela.

Este estudo objetiva traçar um perfil da violência contra as mulheres e das áreas de incidência das denúncias no município de Ilhéus, localizado no estado da Bahia. As notificações de violência foram realizadas na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) do município, e os registros de ocorrência fornecidos pelo Centro de Documentação e Estatística Policial da Secretaria de Segurança

---

<sup>1</sup> O excerto é parte da Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres, foi adotado sem votação pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993.

Pública do estado da Bahia (CEDEP/BA). O presente estudo serve como diagnóstico interpretativo dos dados existentes e também como ferramenta metodológica para a formulação de políticas públicas na área.

## **BASES TEÓRICAS**

As teorias que buscam compreender o fenômeno da violência de gênero pertencem a matrizes distintas e, mesmo entre elas, existem várias abordagens que disputam ou complementam-se ao tentar explicar suas manifestações e padrões em cada campo científico, como a história, psicologia, ciências sociais, ciências jurídicas etc. Cada face que compõe o arcabouço teórico sobre essa forma de violência implica em respostas e intervenções específicas dos formuladores de políticas, nas quais está em jogo a qualidade da prestação de serviços, segurança e projetos de transformação social. As matrizes em que o debate sobre o tema é mais amplo ao longo do tempo incluem as abordagens: a) individualistas, que compreendem o indivíduo ou seu núcleo familiar mais próximo como portador do problema e também de sua resolução; e b) as abordagens oriundas de uma raiz estruturalista, que localizam o problema social da violência contra a mulher no mundo concreto e suas estruturas (sociais, políticas, culturais e ideológicas), buscam explicações para além do indivíduo e para onde o local da mudança é social.

Para ambas as abordagens, a dominação é presente e entendida como o poder exercido sobre um indivíduo obtendo a submissão imediata sem uma nítida consciência da razão de confirmação do ato por parte do dominado. A dominação masculina sobre a mulher nesse contexto é consumada a partir da visão sexista presente em nossa sociedade, que dissemina diferenças sociais entre os sexos, atribuindo historicamente justificativas de natureza biológica, visando a uma redução dos atos de existência das mulheres como um método de domínio (BORDIEU, 2012). Essa caracterização relaciona-se, estruturalmente, ao conceito do patriarcado. Segundo Saffioti (1987), este designa um sistema de subordinação da mulher ao homem, sustentado não apenas pela dominação, mas também pela exploração, no qual os papéis políticos, econômicos e sociais encontram-se monopolizados pelo sexo masculino. Desse modo, entende-se que essas caracterizações asseguram os pilares de inferiorização do gênero feminino e naturalizam a violência sobre a mulher. Para Chartier (1995), por exemplo, tomar essa submissão imposta às mulheres enquanto violência simbólica auxilia na compreensão da relação de dominação como “relação histórica, cultural e linguisticamente construída”. Dessa forma, embora o patriarcado represente uma teia de relações de dominação e hierarquia social baseadas em gênero, que beneficia os homens (ARRUZZA, 2015), a privação de autonomia da mulher, através de uma opressão simbólica, como afirma Bordieu (2012), atinge não somente as mulheres, mas as demais categorias de gêneros, transcorrendo em todas as classes sociais e raças.

A violência contra as mulheres consiste em uma das formas de abuso dos direitos humanos que mais predomina no mundo, representando também um sério problema de saúde coletiva, que deteriora o vigor físico e psicológico das mulheres (e na família, também de seus filhos), reduzindo a autoconfiança e capacidade de reconhecer-se como sujeito portador de cidadania. Essa forma de violência inclui qualquer ação de força ou coerção que comprometa a vida, o corpo, a integridade psicológica ou a liberdade das mulheres, com uso de poder e controle direta ou indiretamente por parte dos homens. Nesse âmbito se incluem a ameaça, assédio, estupro, agressão física, feminicídio, abuso moral, prostituição forçada etc. Outras formas de violência contra as mulheres emanam das formas de reprodução do patriarcado, como o assédio sexual nas relações de trabalho e violência institucional, como a violência obstétrica e violência prisional contra as mulheres em regime de privação de liberdade (SANTOS; IZUMINO, 2005; RAIMONDO; LABRONICI; LAROCCHA, 2013).

Para a legislação brasileira, cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher são delimitados, a partir da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha, compreendidos como física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. A violência física caracteriza-se como toda imposição de poder que utiliza o uso da força contra a vítima em qualquer idade e circunstância. A violência psicológica está relacionada, entre outras questões, à conduta que proporcione dano emocional e diminuição da autoestima. A violência moral é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. A violência sexual é baseada em ações que impliquem relações sexuais firmadas a partir da coação, acompanhadas por abuso psicológico. Intrínseca ao modo de produção capitalista, a violência econômica, material e patrimonial se apresenta como consequência direta das relações de dominação e exploração da mulher. Esse tipo de violência impacta negativamente sobre a saúde emocional e financeira, uma vez que limita a autonomia econômica da mulher e impõe riscos a sua subsistência e de sua família.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) descreve, a partir de um levantamento global sobre as justificativas masculinas existentes nos desdobramentos de processos jurídicos de violência, fatores frequentes que podem “desencadear” o ato da violência contra a mulher no espaço doméstico ou fora dele, e que são: mulher desobedecendo ou discutindo; interrogações sobre dinheiro ou outras parceiras; não ter comida pronta a tempo ou do modo que o parceiro gostaria; erros como mãe ou na administração doméstica; recusa em fazer sexo; infidelidade de um dos dois entre o casal ou ambos (OMS, 2002).

A violência contra a mulher manifesta-se como um objeto da construção de inferiorização do gênero feminino, resultante da naturalização das desigualdades de gênero, raça, classe e das distorções socioeconômicas semeadas na sociedade. A perpetuação desse problema social sustenta-se em três bases, sendo elas: a dominação masculina, o patriarcado e a violência (ARRUZA, 2015). Contudo, segundo esta autora, esses elementos não justificam autonomamente a construção do fenômeno estudado, sendo necessária uma análise das mudanças sociais decorrentes do modo de produção e seus impactos sobre as transformações das famílias e os processos de urbanização. Essas desigualdades têm origem anterior à consolidação do modo de produção capitalista, mas neste forjou novos vínculos e estabeleceu hierarquias sociais e relações de dominação como traços fundamentais para sua manutenção. Sendo assim, as opressões de gênero não se tratam de uma forma arcaica ou naturalizada de relação entre os sexos e tampouco independem da organização produtiva da sociedade, mas são complementares.

Todavia, a forma multidimensional que a violência contra as mulheres assume na contemporaneidade está relacionada à subordinação das mulheres aos homens, cujo marco é o surgimento da propriedade privada dos meios de produção. Com a unidade familiar tornando-se o espaço privilegiado da produção da força de trabalho que emerge e desenvolve-se globalmente, a mulher também tem o seu papel social transformado até cristalizar-se como parte funcional da reprodução dos trabalhadores, e, por isso, também parte da propriedade do outro, que é homem cujo domínio público e laboral é preservado (FEDERICI, 2013). Não é por acaso que as agressões contra mulheres muitas vezes se mostram como outra maneira de expressar uma forma de posse, direito e controle sobre tal objeto possuído. Perceber o cruzamento da violência doméstica e sexual com a violência econômica e social estimula uma interpretação mais completa da situação das mulheres, na qual a especificidade se trata exatamente da conexão e não do isolamento do fenômeno social.

No campo institucional, a Organização das Nações Unidas promoveu a igualdade de direitos para homens e mulheres na Convenção Interamericana Sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher (1948), seguidos por outras convenções, pactos e compromissos internacionais nas décadas seguintes, como a atual Agenda 30 e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de Igualdade de Gênero, que visa a assegurar melhores condições de vida a mulheres e meninas. No Brasil, uma agenda institucional e legal de visibilidade e enfrentamento à violência contra a mulher foi desenvolvida principalmente a partir da Constituição de 1988, e que garante a igualdade jurídica entre os sexos. Ainda em 1985 é criada a primeira Casa-Abrigo para mulheres cujas vidas se encontram em risco diante da violência familiar. Alguns anos adiante, com a promulgação da Lei nº. 11.304, conhecida como Lei Maria da Penha, são definidas sanções criminais específicas para essa forma de violência e o tema foi ganhando, aos poucos, mais espaço no debate público. A geração de dados sobre a violência contra as mulheres no Brasil conta com um sistema nacional para as estatísticas provenientes do que é captado pela Lei Maria da Penha, assim como o Ministério da Saúde e o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal/SINESPJC que inclui o Módulo Registro das Ocorrências (BRASIL, 2011). A criação e distribuição pelo território nacional das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) foram um marco na área de segurança pública voltada para as mulheres no Brasil, como referência no entendimento das práticas que envolvem prevenção, atenção e proteção.

Os boletins de ocorrências discriminando os tipos de violência existentes são fundamentais para divulgação das características relacionadas à violência e sua possível atenuação. Segundo o Mapa da Violência Contra a Mulher no Brasil, produzido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, no ano de 2018 foram identificados cerca de 68 mil casos veiculados pela mídia de violência contra a mulher, classificados em cinco categorias: importunação sexual, violência virtual, estupro, feminicídio e violência doméstica. Esse é um relatório realizado sobre uma base alternativa de dados, a partir da triagem de notícias veiculadas pelas mídias jornalísticas. O texto aponta que 95,2% dos feminicídios no Brasil são cometidos por cônjuges e, apenas em 2018, 788 casos foram identificados no estado da Bahia. Para a violência doméstica e estupro, os agressores também são as pessoas mais próximas, 58% são os parceiros, para o primeiro, e cerca de 50% são parceiros ou parentes para o segundo. As vítimas mais comuns da violência doméstica são as mulheres jovens, entre 24 e 36 anos (BRASIL, 2018).

Nas últimas três décadas, a ideia de que a emancipação das mulheres é uma das consequências positivas da globalização capitalista se tornou proeminente, amplamente investida no imaginário, ainda que não se aplique nas mais diversas realidades. Na verdade, a chamada “feminização” do mercado de trabalho, que é o emprego maciço de mulheres na força de trabalho nos países emergentes, foi recebida como uma oportunidade para uma transformação dos papéis de gênero e as relações familiares (HIRATA, 2008). Porém, ao mesmo tempo também se discute sobre a feminização da pobreza, uma vez que mulheres são a maioria dos pobres do mundo (OIT, 2018) e a incidência de pobreza das mulheres em relação aos homens aumentou ao longo do tempo. Isso ainda é agudizado pela relação da pobreza das mulheres com o número crescente de famílias monoparentais com chefia feminina no Brasil (IBGE, 2018). Essas famílias também se concentram nas áreas urbanas, estabelecendo a associação entre a “feminização da pobreza” com a célere urbanização (FEDERICI, 2013; TACOLI, 2012). As relações entre todos os processos apontados não são unívocas, mas repletas de contradições. Por exemplo, como as taxas de participação da força de trabalho das mulheres são mais altas nas áreas urbanas do que nas áreas rurais (OIT, 2018), quando as mulheres assumem um emprego remunerado nas cidades, também conseguem acessar recursos econômicos que têm potencial para libertá-las de famílias violentas. No entanto, esse acesso também pode ser o gatilho para a violência masculina patriarcal.

A relação entre o emprego remunerado e as experiências de violência doméstica depende dos tipos de trabalho em que mulheres e homens acessam. Mulheres que trabalham em empregos irregulares, mal remunerados e intermitentes têm maior probabilidade de sofrer violência doméstica enquanto aquelas com maior autonomia econômica e vivências na esfera pública possuem mais opções para resistir às formas de agressão. A violência contra as mulheres também é mais provável quando os parceiros masculinos estão desempregados ou em trabalhos irregulares, ou quando existem dificuldades materiais para manter a família (TACOLI, 2012). A feminização da força de trabalho e a grande informalidade dos mercados de trabalho estão intimamente ligadas e seu resultado mais direto é a posição subordinada das mulheres como trabalhadoras flexíveis em empregos inseguros. Além disso, a violência de gênero também pode ser interpretada, como sugerido, a partir da reação de homens da classe trabalhadora que se sentem ameaçados pela independência financeira das mulheres (SAFFIOTI, 2001; ARRUZZA, 2015). As percepções e práticas relacionadas às relações de gênero são moldadas por hierarquias associadas ao ideário da masculinidade. Em tempos de crise persistente ou para grupos urbanos marginalizados que sofrem os efeitos debilitantes da pobreza e da desigualdade, a tensão dessas relações é intensificada.

A violência contra mulher mostra-se mais incidente em áreas urbanas onde há maior concentração populacional, decorrentes da centralização do crescimento das cidades (FEDERICI, 2013; TACOLI, 2012). Existe também uma estrutura funcional da distribuição da paisagem urbana, que corrobora para que a violência contra a mulher seja mais comum nas cidades. Como centros de poder econômico e social, as áreas urbanas oferecem oportunidades para consenso e conflito entre atores que praticam a violência com diferentes motivações sociais, políticas e econômicas. A violência de gênero, dessa forma, pode ser empregada como poder social dentro das famílias urbanas, mesmo praticadas por pessoas estranhas a elas. O disciplinamento dos corpos femininos é uma característica importante da reprodução da força de trabalho e cuja violência de gênero é um de seus instrumentos de uso frequente no espaço concreto das cidades, onde as vivências se segmentam e interpenetram entre a esfera pública e privada (FEDERICI, 2013; CORREIA; COELHO; SALLES, 2018).

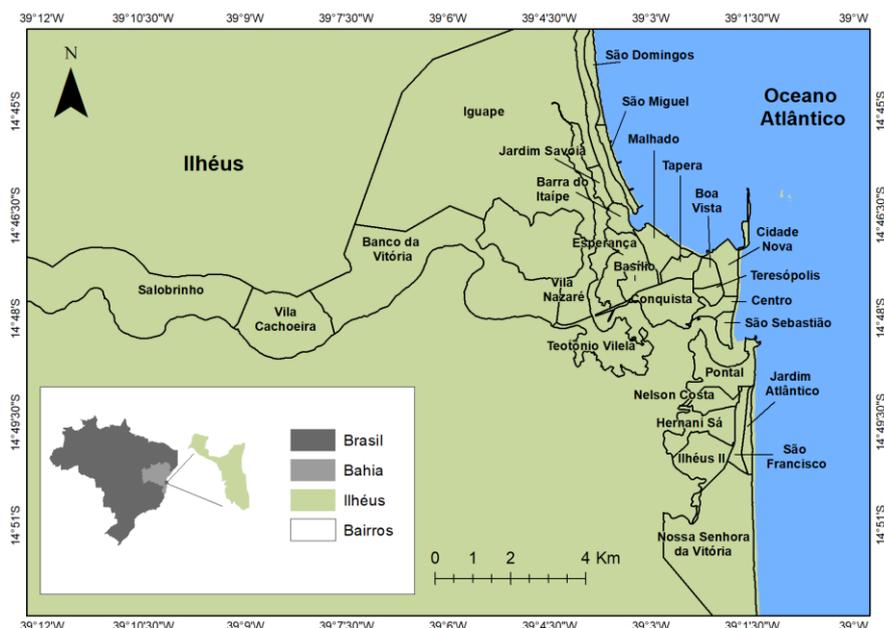
## **METODOLOGIA**

### ***Área de estudo***

A área de estudo analisada nesta pesquisa são os bairros da área urbana do município de Ilhéus, centro regional de produtos e serviços, localizado no Nordeste do Brasil (Figura 1). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), Ilhéus possui uma área territorial de 1.588,55km<sup>2</sup>, densidade demográfica de 104,67 habitantes por km<sup>2</sup> e índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de 0,690. A população em 2010 era de 184.236 pessoas, sendo cerca de 51% do gênero feminino de acordo com o

último censo demográfico (IBGE, 2010). O PIB per capita em 2019 é apontado no valor de R\$ 25.829,06 (IBGE, 2019).

Figura 1 - Ilhéus (BA). Localização do município.



Fonte - IBGE, 2019. Elaboração dos autores.

### Fonte e tratamento dos dados

Os dados de casos notificados de violência contra a mulher, referentes aos anos de 2013 e 2018, foram fornecidos pela DEAM de Ilhéus e pelo CEDEP/BA. Esses dados foram tratados através da estatística descritiva, organizados, sumarizados e analisados por endereço, tipos e quantidades de casos de violência registrados, faixa etária, datas com horários das ocorrências e cor da pele das vítimas. As informações foram apresentadas em gráficos, tabelas e mapas que auxiliaram na interpretação do conjunto de dados e informações a partir dos relatórios fornecidos.

Com base nos endereços registrados pela DEAM e com auxílio da ferramenta *Google Earth Pro 7.3.4* (GOOGLE, 2001), foram obtidos todos os pontos com as localizações (latitude e longitude) das ocorrências de violência. De posse dos pontos de ocorrência de violência e arquivos *shapfiles* dos bairros e do município de Ilhéus, no *software ArcGIS 10.4.1* (ESRI, 1999)<sup>2</sup> foi aplicado a Estimativa de Densidade Kernel (SILVERMAN, 1981) para análise da espacialidade da violência em 2013 e 2018, respectivamente. Para melhor observação dos resultados, foram usadas cinco classificações de Densidade Kernel para violência, “muito baixa”, “baixa”, “média”, “alta” e “muito alta”. Com as classes definidas, foram gerados os mapas de cada ano para a observação espacial da violência contra as mulheres notificada através da DEAM no município de Ilhéus.

### RESULTADOS E DISCUSSÕES

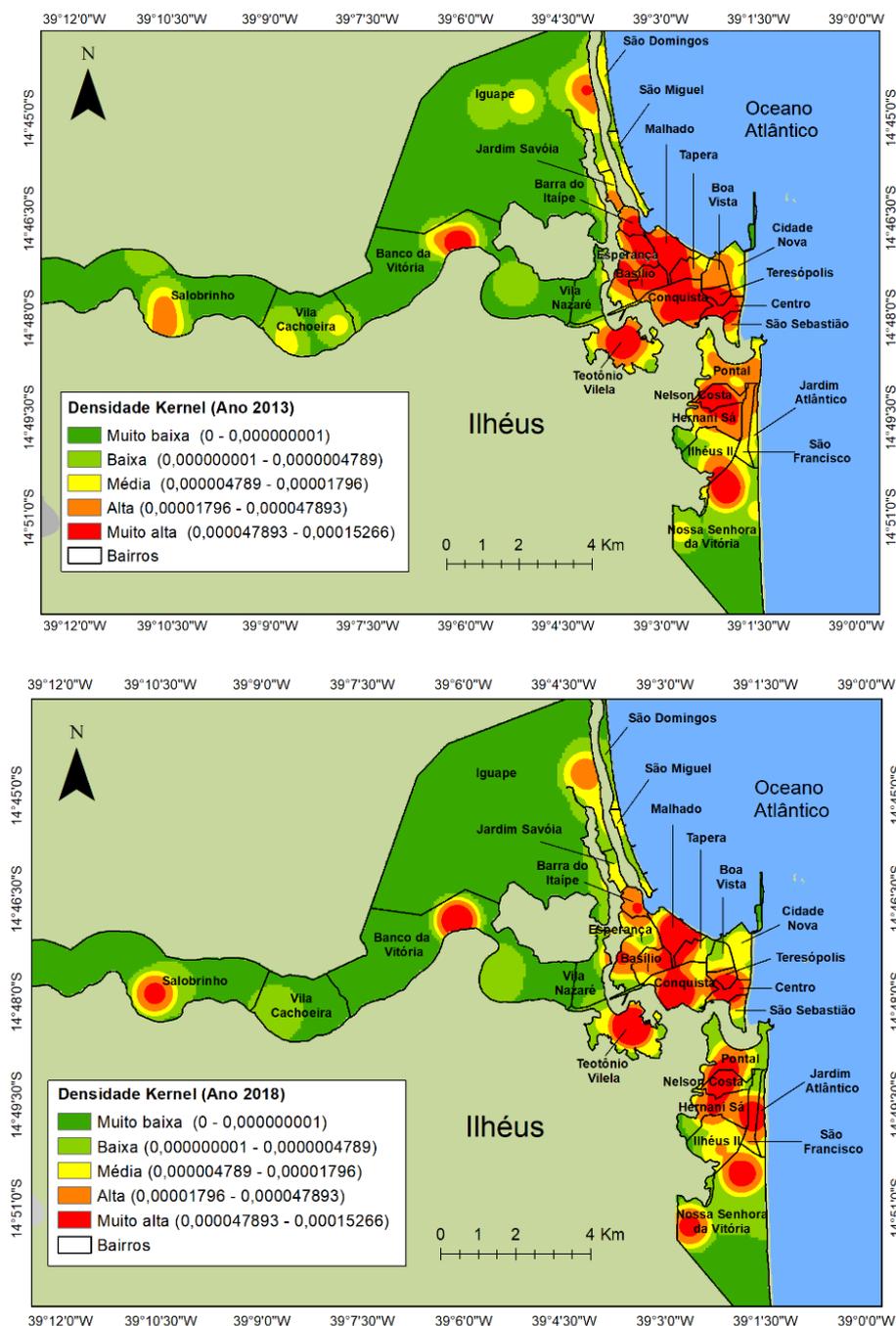
O município de Ilhéus, apesar de extenso territorialmente, reúne a maior parte da área urbana próxima à faixa litorânea, concentrando, portanto, a maior parte de sua população entre as porções leste e sul do município. Os locais com maiores incidências de violência contra a mulher, nos anos analisados, estão concentrados nas áreas do centro urbano, bairros próximos ou fronteiriços, como Teresópolis e Conquista (Figuras 2 e 3). Ortigoza e Cortez (2009) afirmam que os centros desempenham uma função social e econômica essencial, uma vez que reúnem razões como trabalho e consumo e deslocam a maior parte dos

<sup>2</sup> A Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), local de realização do trabalho de Violência Contra a Mulher possui licença para uso e, desse modo, possibilitou a realização do presente artigo.

habitantes da cidade para tais áreas. Do mesmo modo, a maior circulação de pessoas, habitantes ou visitantes da cidade, e, assim, o conseqüente maior contato social nesses espaços, em situações de aglomeração e anonimato, podem propiciar a criminalidade e violência (RESENDES et al., 2006).

Embora as áreas centrais ofereçam, em geral, mais equipamentos urbanos, serviços essenciais e possibilidades de mobilidade, normalmente são locais mais antigos do conjunto urbano, que podem sofrer com abandonos em alguns pontos, em detrimento de novos locais de valorização (FRAGA e LOPES, 2020). Os ambientes abandonados podem reunir consumo de drogas, prostituição, mendicância, pouca segurança policial e podem ser considerados locais potenciais para a ocorrência da violência (RESENDES et al, 2006).

Figura 2 - Ilhéus (BA). Distribuição dos casos de violência contra a mulher nos anos de 2013 e 2018.



Fonte - CEDEP, 2013 e 2018. Elaboração dos autores.

Os resultados encontrados pelo estimador de Densidade Kernel referente ao ano de 2013 (Figura 2) evidenciam forte concentração de casos notificados de violência contra a mulher na região leste do município, principalmente no bairro do Malhado (onde está localizada a DEAM) estendendo-se até a maior parte do Centro. Áreas com densidade “muito alta” também são observadas em localidades mais distantes da região central de Ilhéus, que contam com expressivas concentrações populacionais, como os bairros Teotônio Vilela, Nelson Costa, Hernani Sá e Nossa Senhora da Vitória. Na região oeste do município, nos bairros Salobrinho e Banco da Vitória, apesar de baixa densidade demográfica e ser uma localidade afastada das regiões aglutinadas ao Centro, representa outro grupo com densidades “alta” e “muito alta” de casos de violência contra a mulher no ano analisado (2013).

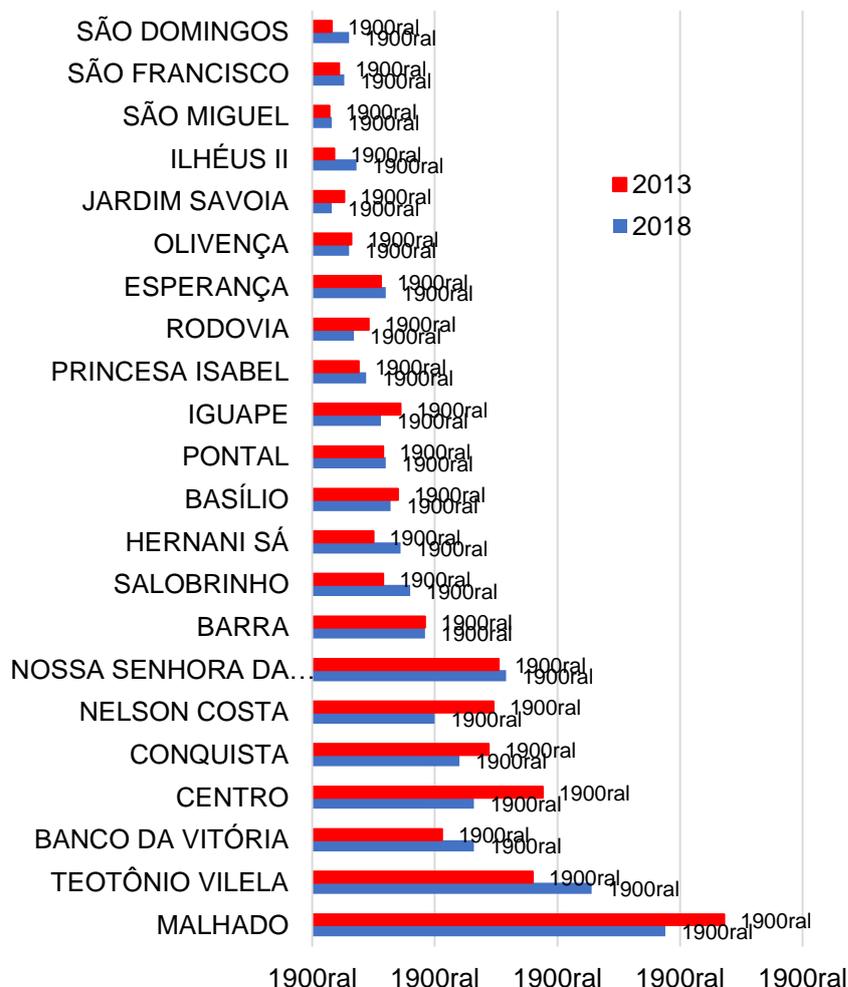
O mapa de Densidade Kernel do ano de 2018 (Figura 3) revela uma perceptível diminuição da densidade de casos sobre a região ao leste do município, principalmente na faixa litorânea, onde estão situados os bairros Tapera, Boa Vista e Cidade Nova. Entretanto, na região oeste, no bairro Salobrinho, é possível observar aumento da densidade de “alta” para “muito alta” de casos de violência quando comparado com o ano 2013. Outro aumento da densidade de casos pode ser observado na região sul do município, no bairro Nossa Senhora da Vitória. Nas proximidades do bairro Malhado, local onde está localizada a DEAM, as densidades para o ano 2018 sugerem uma diminuição das densidades quando comparadas com o ano 2013.

No que se refere às densidades “do tipo “alta” e “muito alta” permanentemente nos dois anos analisados sobre o bairro Malhado, além dos fatores expostos anteriormente, relacionados à alta concentração populacional e intensa dinâmica comercial que constituem o centro e áreas próximas a ele, a grande quantidade de casos notificados pode estar relacionada à localização da DEAM, situada nesse bairro no município de Ilhéus. Ademais, o Malhado também é o bairro que registra maior quantidade de ocorrência de violência (Figura 4). Cappelletti e Garth (1988) afirmam que o acesso à justiça é fundamental, observando que a atuação positiva do Estado é necessária para a garantia de efetividade de todos os direitos sociais básicos. O cumprimento se legitima através de mecanismos e políticas públicas como a exemplo das DEAM's, que constituem um marco de acesso à justiça e avanço nos direitos das mulheres (PINAFI, 2007; OBSERVE, 2010). Para Grossi, Tavares e De Oliveira (2008), as delegacias de atendimento especializado aumentam a visibilidade da violência contra a mulher e conseqüentemente um maior número de denúncias é reportado. Além disso, Rizzotto e França (2021) relatam a necessidade da criação de novas delegacias e centros especializados em atendimento em um mesmo município, visto que se justifica na possibilidade de aumento do número de notificações em locais afastados das delegacias, que atuam como um mecanismo de proteção às mulheres.

Outro componente que pode influenciar na maior notificação do bairro Malhado e em seu entorno aponta para a proximidade da localização geográfica com a presença de outros serviços, como escolas e centros de assistência, que permitem uma maior acessibilidade ao exercício dos direitos e justiça. A dificuldade em acessar instituições que garantem a proteção e consumação dos direitos, seja por fatores geográficos, econômicos ou desconhecimento de direitos, somados aos fatores emocionais e internos quanto à situação de violência dessas vítimas, pode representar um grave obstáculo para o combate e prevalência desse

problema, assim como para a garantia da universalização de acesso dos direitos a essas mulheres (IZUMINO, 2003).

Figura 4 - Quantidade de ocorrências nos principais bairros de Ilhéus nos anos de 2013 e 2018.



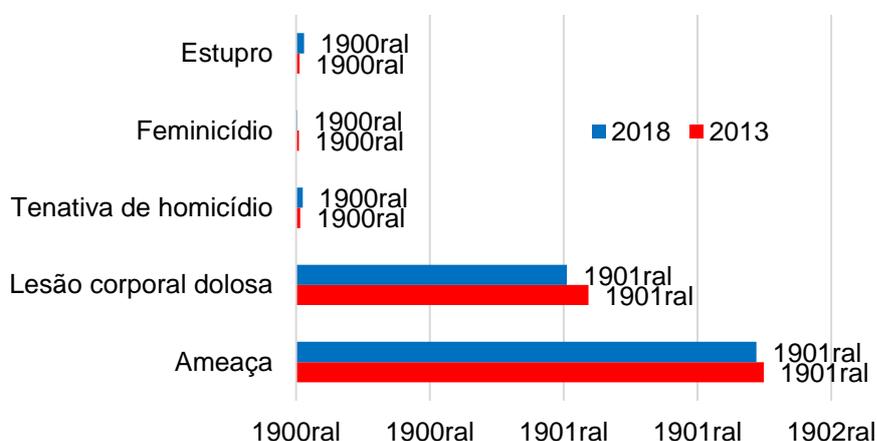
Fonte - CEDEP, 2013 e 2018. Elaboração dos autores.

As notificações de cada ano de violência contra a mulher foram de 1.151 e 1.117, em 2013 e 2018, respectivamente. De acordo com a Figura 4, o bairro Malhado deteve a maior fração de casos nos dois anos analisados, representando 14% e 12% nos anos 2013 e 2018, respectivamente. Os bairros limítrofes e vizinhos ao Malhado como Centro, Conquista e Nelson Costa, que apesar de revelarem quedas de aproximadamente 2% nas notificações do último ano analisado, ainda representam 6%, 5% e 4% seguidamente dos casos de violência para o ano de 2018. Em oposição a essa contração, o bairro Teotônio Vilela apontou crescimento, com 24 ocorrências, constituindo um aumento de mais de 2%. A elevação no número de casos notificados também pode ser observada em regiões afastadas do centro, como nos bairros Salobrinho, Banco da Vitória e Hernani Sá. Ainda no que tange à quantidade de ocorrências em relação a sua espacialidade, a baixa parcela de notificações em bairros como São Domingos, São Francisco, São Miguel e Jardim Savóia podem estar relacionados a sua pequena extensão territorial e populacional. O bairro Olivença, apesar de possuir um percentual de notificações semelhantes aos bairros citados, é territorialmente maior e consideravelmente mais remoto à região central do município onde encontra-se a DEAM, retornando uma provável relação entre acessibilidade e subnotificações. Cabe salientar que a menor

notificação de casos em localidades longínquas deve ser motivo de preocupação e investigações mais aprofundadas.

Em relação aos tipos de violência contra a mulher notificados pela DEAM de Ilhéus, estão: ameaça, lesão corporal, estupro, tentativa de homicídio e feminicídio (Figura 5). No município, existe um grande percentual de casos de ameaça, chegando a retratar cerca de 60% do total de casos registrados pela DEAM em ambos os anos, seguido pelo crime de lesão corporal, com 38% e 35% dos casos no ano de 2013 e 2018, respectivamente. Segundo Brandão (2006), muitas vezes as mulheres recorrem à denúncia na tentativa de evitar a concretização de uma agressão mais grave ou novas agressões, ou na situação de disputa pelos bens materiais durante uma separação. Outro resultado importante, refere-se à baixa quantidade de notificações de casos de estupro, tentativa de homicídio e feminicídio, e podem ser justificados em virtude da realização das denúncias em delegacias comuns da Polícia Civil.

Figura 5 - Tipos de violência contra a mulher notificados à DEAM de Ilhéus nos anos de 2013 e 2018.



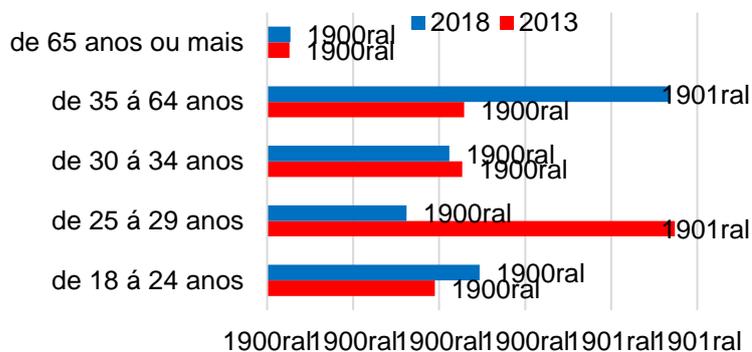
Fonte - CEDEP, 2013 e 2018. Elaboração dos autores.

O expressivo percentual de vítimas em situação de ameaça reflete um quadro de risco à vida das mulheres que buscam registrar a queixa. Ao lado das denúncias de lesão corporal e tentativa de homicídio, há uma significativa probabilidade de concretização dessas ameaças na forma de violência física e a provável persistência de violência psicológica. A violência repetitiva apresenta agravos à saúde das mulheres, levando-as a recorrer aos serviços de saúde com maior frequência (SCHRAIBER, 2001). O fenômeno, portanto, retrata não apenas um grave problema social, mas também de saúde pública.

Experiências nacionais e internacionais em pesquisas acerca da violência contra as mulheres indicam que a ocorrência, natureza e gravidade da violência variam significativamente, e dependem das características da mulher, seu parceiro e sua situação familiar, como idade, educação, status de emprego, estado civil, local de residência e etnia (ONU, 2014). Em Ilhéus, a faixa etária das mulheres que mais sofreram violência no ano de 2013 foi entre 25 a 29 anos, representando um percentual de 41% seguido por 27% no ano 2018 (Figura 6). Esse resultado converge com estudos sobre cidades de médio porte, como o realizado por Leite et al. (2014), para o ano de 2013 no qual os autores concluíram maior incidência de violência em mulheres na faixa etária aproximada entre 24 e 45 anos.

Para o ano de 2018, observa-se elevação de 22% na predominância da faixa etária entre 35 e 64 anos, representando um total de 42% das mulheres violentadas, havendo uma inversão no perfil das vítimas. Apesar dos resultados encontrados no primeiro ano analisado coincidirem com o que é mostrado na literatura, a grande inversão dos dados expostos no ano de 2018 ratifica que mulheres são vítimas de violência, independentemente de sua faixa etária (LEITE et al., 2014; GARCIA et al., 2016).

Figura 6 - Faixa etária das vítimas de violência contra a mulher notificadas à DEAM de Ilhéus nos anos de 2013 e 2018.

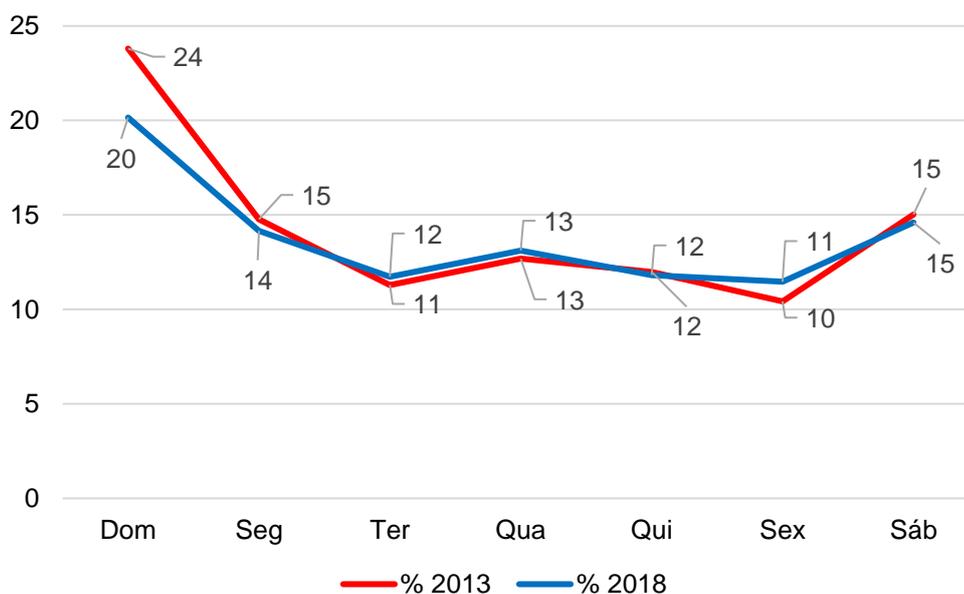


Fonte - CEDEP, 2013 e 2018. Elaboração dos autores.

Os resultados para raça/cor demonstram que, em sua maioria, as vítimas se autodeclararam pardas, representando cerca de 65% no ano de 2013 e 78% em 2018. Apenas 11% e 13% se autoconsideraram negras, em 2013 e 2018, respectivamente, e menos de 1% se autodeclararam indígenas no ano de 2018. Uma parcela considerável não apresentou informações sobre sua raça para os anos considerados nesse estudo. Para além da histórica miscigenação que afeta a população de Ilhéus, a grande proporção de mulheres autodeclaradas pardas e negras denunciadoras da violência pode estar ligada à hipótese de que, no Brasil, parte desse grupo encontra-se majoritariamente nas camadas de baixa renda ou miserabilidade, estando assim mais expostas aos riscos de violência e com menores recursos para enfrentamento deste contexto (DE ALMEIDA; PEREIRA, 2012).

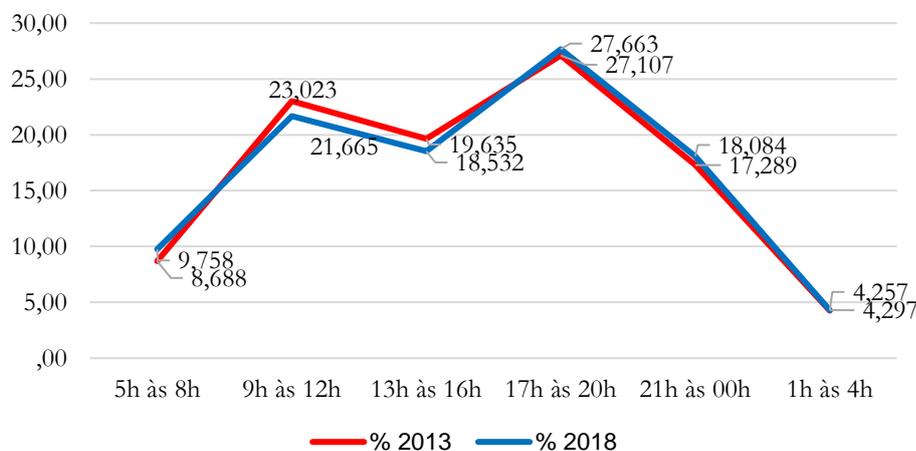
Os atos de agressão contra as mulheres podem ocorrer a qualquer momento do dia. A base de dados de ambas as séries analisadas possibilita essa verificação. A Figura 7 demonstra o percentual da violência para os dias da semana e a Figura 8 demonstra as faixas de horário que a violência ocorre no município de Ilhéus.

Figura 7 - Percentual dos casos de violência contra a mulher durante os dias da semana notificados nos anos de 2013 e 2018 em Ilhéus.



Fonte - CEDEP, 2013 e 2018. Elaboração dos autores.

Figura 8 - Percentual dos casos de violência contra a mulher em intervalos de horários notificados nos anos de 2013 e 2018 em Ilhéus



Fonte - CEDEP, 2013 e 2018. Elaboração dos autores.

As Figuras 7 e 8 evidenciam um padrão temporal das ocorrências de violência contra a mulher. São destacadas as elevações no percentual de notificações nos finais de semana, somando-se mais de 30% dos casos registrados em ambas as séries. Resultados semelhantes foram obtidos por Garcia et al. (2016), em seu estudo sobre os fatores associados ao atendimento por violência doméstica e familiar entre vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência no Brasil, no qual verificou-se uma maior incidência de registros de vítimas nos finais de semana, bem como em períodos da noite e madrugada, destacando a hipótese da intensificação do consumo de bebidas alcoólicas e outros gatilhos como fator ampliador da violência. Contudo, a análise com base na Figura 8 diverge com os períodos do dia com maiores incidências no estudo citado. O início do horário comercial, assim como o seu fim, apresenta substanciais aumentos nos registros de casos, ultrapassando 20%, tanto nos intervalos entre as 9h e as 12h, quanto das 17h às 20h nos dois anos analisados, considerando uma possível exposição a conflitos domésticos com agressões verbais ou desfechos violentos.

Assim como em várias cidades no Brasil e no mundo, a violência contra a mulher no município de Ilhéus consiste em um problema que deve ser amplamente discutido pela sociedade e que, apesar da lacuna temporal analisada, manifesta-se com padrões e persistências semelhantes em ambas as séries. Cabe, portanto, o aprofundamento de estudos atualizados direcionados à localidade, em suas diversas variáveis, em prol da adoção e intensificação de estratégias por parte dos órgãos públicos de saúde, segurança e educação, transversalmente, considerando a totalidade da concretização das formas de enfrentamento às violências praticadas contra mulheres.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno da violência contra a mulher apresenta-se como objeto manifestado a partir dos traços de dominação e inferiorização de gênero, presentes em todos os âmbitos sociais. Existem custos diretos da violência de gênero que afetam as mulheres, em particular nas cidades. No município de Ilhéus este fenômeno não é diferente. Os resultados dessa forma de violência de gênero pressionam os serviços de saúde que, invariavelmente, se concentram nas cidades e que produzem custos socioeconômicos em nível nacional em relação à redução da produtividade e à geração de capital humano e social. Os custos podem ser diretos em relação à violência de gênero, em termos de gastos com saúde e serviços judiciais e sociais e custos indiretos estão relacionados à redução da produtividade no local de trabalho.

Um aspecto-chave da violência e do medo generalizados são as restrições espaciais impostas aos moradores urbanos e, especialmente, às mulheres. O medo da violência afeta níveis mais amplos de interação social, e as mulheres em particular com muito medo de deixar suas casas, embora precisem

seguir as rotinas essenciais para trabalho e educação. A participação nos assuntos da comunidade é afetada por essa insegurança, pois a maioria das reuniões ocorre à noite e qualquer envolvimento espontâneo com outras pessoas é marcado por suspeitas. Dado que a criação de capital social e a reconstrução de relações sociais são frequentemente identificadas como centrais para conter e prevenir, nos processos de violência cotidiana, essas limitações na mobilidade espacial e temporal das mulheres têm ramificações com diversas consequências deletérias a toda organização social.

A partir das análises dos dados fornecidos pelo CEDEP e pela DEAM, foram mapeados os pontos de localização dos casos registrados e sumarizados os dados quantitativos das características desta violência. Sugere-se que em Ilhéus, os bairros mais perigosos para as mulheres nos dois anos analisados são o Malhado, Teotônio Vilela e o Centro, sendo a prática da violência mais comum nos finais de semana, especialmente nos domingos, entre o horário de 17h a 20h. As maiores quantidades de casos ocorreram entre os meses de janeiro e maio, embora a distribuição sazonal verifique pequenas alterações nos demais meses analisados nas duas séries.

Os casos mais incidentes registrados fixam-se nos crimes de ameaça e lesão corporal, somando mais de 90% das notificações, tendo como principais vítimas mulheres autoconsideradas pardas, na faixa etária entre 25 a 29 anos no ano de 2013 e entre 35 e 64 anos no ano 2018.

Identificou-se, que os crimes hediondos como Femicídio e Estupro são registrados predominantemente na Delegacia Civil comum, uma vez que a DEAM funciona apenas em horários e dias comerciais, não sendo possível analisar com maiores informações a incidência desses tipos de violência no município de Ilhéus, devido a não obtenção dos dados com este departamento. Outro aspecto verificado na DEAM são as restrições à entrada para realizar denúncia, como a moderação de vestimentas, que corroboram com o distanciamento institucional deste espaço com as mulheres agredidas, estimulando a existência de subnotificações.

Cabe salientar que, apesar do grande número de casos registrados nos anos analisados, os crimes de violência contra a mulher são constantes em todo o país, havendo a possibilidade potencial de uma forte subnotificação dos casos. Taxas muito baixas em determinadas localidades também podem ser o resultado de subnotificação das mulheres devido ao medo provocado por questões subjetivas, dependência econômica, privação material e de mobilidade, desconhecimento legal, falta de confiança institucional etc. Tal problema restringe a leitura sobre o cenário real, que pode ser mais violento para as mulheres do que os dados fornecidos permitiram observar.

Além da consequência mais direta, a violência de gênero também produz danos físicos e mentais permanentes, além de prejuízos sociais às vítimas. Está associado a consequências como doenças sexualmente transmissíveis, danos à saúde reprodutiva, depressão, morte materna, perda de memória, estresse, tentativas e concretização do suicídio. Trata-se, portanto, de uma questão pertinente à saúde pública, segurança e atenção aos direitos humanos. As evidências apresentadas até aqui confirmam a necessidade de aplicação de políticas públicas e da intensificação das informações de combate à violência contra a mulher por parte dos órgãos competentes do Município de Ilhéus e do Estado da Bahia, assim como medidas socioeducativas que minimizem a perpetuação das bases que sustentam e naturalizam esta estrutura.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUZZA, C. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, v. 23, p. 33-58, 2015.

BORDIEU, P. **Dominação Masculina** (11a ed.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRANDÃO, E. R. Renunciando direitos? A problemática do enfrentamento público da violência contra a mulher: o caso da delegacia da mulher. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 16, n. 2, p. 207-231, 2006. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312006000200005>

BRASIL. **Mapa da Violência Contra a Mulher de 2018**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/> Acesso em: 20 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 10 nov. 2021.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CEDEP - Centro de Documentação e Estatística Policial. **Unidades policiais Bahia e Sergipe. 2013 e 2018**. Disponível em: <https://unidadespoliciais.blogspot.com/2019/03/cedep-dpt.html>. Acesso em: 20 nov. 2019.

CHARTIER, R. Diferenças entre os sexos e dominação simbólica (nota crítica). **Cadernos Pagu**, n. 4, p. 37-47, 1995.

CORREIA, A.; COELHO, C.; SALLES, L. **Cidade interseccional: o direito à cidade nas perspectivas de gênero e raça**, 2018. Fórum Nacional de Reforma Urbana. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/cidade-interseccional-o-direito-a-cidade-nas-perspectivas-de-genero-e-raca/22936>. Acesso em: 01 jan. 2020.

COSTA, A. A. A. **As donas no poder. Mulher e política na Bahia**. NEIM/UFBA -Assembléia Legislativa da Bahia, 1998. (Coleção Bahianas; 02)

DE ALMEIDA, T. M. C. e PEREIRA, B. C. J. Violência doméstica e familiar contra mulheres pretas e pardas no Brasil: reflexões pela ótica dos estudos feministas latino-americanos. **Revista Crítica e Sociedade**, v. 2, n. 2, p. 42-63, 2012.

ESRI - Environmental Systems Research Institute. **ArcGIS. 10.4.1**. [S.l.]: Environmental Systems Research Institute, 1999. Licença Digital.

FEDERICI, S. **Revolución en punto cero**. Trabalho doméstico, reproducción y luchas feministas. Madrid: Traficantes de Sueños, 2013.

\_\_\_\_\_. Women, Land-Struggles and Globalization: An International Perspective. **Journal of Asian and African studies**, abril, 2004.

FRAGA, R. D. P. e LOPES, C. E. J. Habitação como forma de preservação patrimonial e resgate dos centros históricos: proposta para o edifício cauduro em Santa Maria—RS. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, v. 157, p. 193-208, 2020.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. C.; FREITAS, L. R. S. D.; SILVA, G. D. M. D. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, p.1-11, 2016. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00011415>

GOOGLE. **Google Earth Pro. 7.3.4**. [S.l.]: Google, 2001. Web.

GREGOLI, R., SILVA, R. V., RIBEIRO, H. M. **Desafios para o acesso e sistematização dos dados de violência contra as mulheres no Brasil: a experiência de implementação do observatório da mulher contra a violência em 2018**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/>. Acesso em: 8 nov. 2019.

GROSSI, P. K.; TAVARES, F. A.; DE OLIVEIRA, S. B. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. **Athenea Digital. Revista de pensamento e investigación social**, v. 14, p. 267-280, 2008. <https://doi.org/10.5565/rev/athenead/v0n14.538>

HIRATA, H. Divisão—relações sociais de sexo e do trabalho: contribuição à discussão sobre o conceito de trabalho. **Em Aberto**, v. 15, n. 65, 2008.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico do Brasil de 2010**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/ilheus/panorama>. Acesso em: 10 de nov. de 2021.

\_\_\_\_\_. **Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 38. 2018.

\_\_\_\_\_. **Cidades e Estados 2019**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/ilheus.html> Acesso em: 10 de nov. de 2021.

- IZUMINO, W. P. **Justiça para todos: os juizados especiais criminais e a violência de gênero**. 389 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.
- LEITE, M. T. D. S.; FIGUEIREDO, M. F. S.; DIAS, O. V.; VIEIRA, M. A.; SOUZA E SOUZA, L. P.; MENDES, D. C. Ocorrência de violência contra a mulher em los diferentes ciclos de vida. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 22, n. 1, p. 85-92, 2014. <https://doi.org/10.1590/0104-1169.3186.2388>
- OBSERVE - Observatório da Lei Maria da Penha. **Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal em 2010**. Disponível em: [www.observe.ufba.br](http://www.observe.ufba.br). Acesso em: 20 mar. 2021.
- OIT - Organização Internacional do Trabalho. **World Employment and Social Outlook: Trends for Women 2018**. Global snapshot, International Labour Office, Genebra, 2018. <https://doi.org/10.1002/wow3.124>
- OLIVEIRA, C. R.; ALVES, A. E. S. A invisibilidade do trabalho das mulheres na lavoura cacaueteira. **PEGADA-A Revista da Geografia do Trabalho**, v. 20, n. 1, p. 170-184, 2019. <https://doi.org/10.33026/peg.v20i1.6047>
- OMS - Organização Mundial da Saúde. **World report on violence and health**. Edited by Etienne G. Krug ... [et al.] World Health Organization, Genebra, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Violence against women Prevalence Estimates** (2018). Global, regional and national prevalence estimates for intimate partner violence against women and global and regional prevalence estimates for non-partner sexual violence against women. World Health Organization, Genebra, 2021.
- ONU - Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres**. Resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993.
- \_\_\_\_\_. **Declaração e plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Pequim. 1995. Disponível em: <https://bit.ly/2gvvcnU> . Acesso em: 05 out. 2021
- \_\_\_\_\_. Statistical Surveys. **Statistics Guidelines for Producing on Violence against Women**. 2014.
- ORTIGOZA, S. A. G. E.; CORTEZ, A. T. C. **Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano**. Editora UNESP, 2009. <https://doi.org/10.7476/9788579830075>
- PINAFI, T. **Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade. Histórica**, 2007.
- PIRES, M. et al. **Economia urbana e regional: território, cidade e desenvolvimento**. SciELO-Editus- Editora da UESC, 2018. <https://doi.org/10.7476/9788574554884>
- RAIMONDO, M. L.; LABRONICI, L. M.; LAROCCA, L. M. Retrospecto de ocorrências de violência contra a mulher um registradas em uma delegacia especial. **Cogitare Enfermagem**, v. 18, n. 1, p. 43-49, 2013. <https://doi.org/10.5380/ce.v18i1.26539>
- RESENDES, A. P. D. C. et al. **Abordagens espaciais na saúde pública**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006 (Série: Capacitação e atualização em geoprocessamento em saúde).
- RIZZOTTO, J. S. E FRANÇA, M. T. A. Mais longe, menos denúncia? Uma análise dos fatores que impactam a violência por parceiro íntimo. **Associação Brasileira de Estudos Regionais**. 2021.
- SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho** (Vol. 10). São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção polêmica)
- \_\_\_\_\_. H. I. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu**, n. 16, p. 115-136, 2001. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>
- SANTOS, C. M., IZUMINO, W. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, 2005.
- SCHRAIBER, L. B. Violência contra as mulheres e políticas de saúde no Brasil: o que podem fazer os serviços de saúde? **Revista USP**, n. 51, p. 104-113, 2001. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i51p104-113>

SILVA, I. V. Violência contra mulheres: a experiência de usuárias de um serviço de urgência e emergência de Salvador, Bahia, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, p. S263-S272, 2003.  
<https://doi.org/10.1590/S0102-311X2003000800008>

SILVERMAN, B.W., 1981. **Using kernel density estimates to investigate multimodality**. J. Roy. Stat. Soc. Ser. B (Method.) 43 (1), 97–99. <https://doi.org/10.1111/j.2517-6161.1981.tb01155.x>

TACOLI, C. **Urbanization, gender and urban poverty**: paid work and unpaid carework in the city. Human Settlements Group, International Institute for Environment and Development, 2012.

---

Recebido em: 08/04/2021

Aceito para publicação em: 18/03/2022